



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SESAD

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES –

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

1. Resumo do Objeto

Prorrogação, para o exercício de 2019, do Contrato de locação nº 030/2012, que tem por objeto a locação do imóvel onde se encontra instalado o cartório da 44ª zona eleitoral/São Caetano.

2. Unidade Demandante

Seção de Serviços de Apoio Administrativo - SESAD/COAD/SA.

3. Justificativa da Contratação

O contrato atualmente vigente encerra-se em 31/12/2018, fazendo-se necessária a prorrogação contratual. A prorrogação objetiva garantir que o cartório eleitoral permaneça instalado em local adequado e evitar que os serviços cartorários sejam interrompidos e prejudicados com a não prorrogação.

Levando em conta a pesquisa de mercado realizada pelo cartório eleitoral, conforme documento anexo, o valor do aluguel do imóvel, **está de acordo com os valores praticados na localidade.**

Imóvel objeto do contrato:

Endereço	Área Total	Valor da locação	Valor/m²
Imóvel objeto do contrato 030/12	190m²	R\$ 1.516,31	R\$ 7,98

Imóveis constantes da pesquisa de mercado:

Imóvel	Área total	Valor da locação	Valor/m²
Imóvel 1	200m²	R\$1.000,00	R\$5,00
Imóvel 2	200m²	R\$1.300,00	R\$6,50
Imóvel 3	200m²	R\$900,00	R\$4,50

Embora os imóveis constantes da pesquisa de mercado apresentem o valor de aluguel inferior ao atualmente locado, os mesmos necessitam de reformas, são muito inferiores em estrutura física, em localização e em segurança, segundo o chefe do cartório.

Com a finalidade de comprovar a vantajosidade da prorrogação do contrato atual, seguem, abaixo, alguns esclarecimentos do chefe do cartório;

1. Espaço físico que acomoda com facilidade mobiliário e máquinas, urnas eletrônicas e a grande quantidade de arquivos dos dois municípios e ainda espaço destinado para

treinamentos dos mesários;

2. Localização próxima do TJ, permitindo rápido acesso a Magistrado e Promotor Eleitorais;
3. Por se localizar próximo ao Fórum e a Câmara Municipal torna-se mais seguro, pois esses órgãos possuem vigilantes à noite;
4. Facilidade para estacionamento nas proximidades;
5. O imóvel está recém-reformado e com acessibilidade para acesso ao interior do mesmo, com construção de portas com espaço suficiente para entrada de cadeirantes, bem como banheiros para pessoas portadoras de deficiências;
6. Dificuldade em se encontrar imóveis disponíveis para aluguel que atendam as condições legais exigidas por qualquer instituição pública.

Neste momento, entendemos que a prorrogação do contrato é a opção mais adequada, uma vez que o valor do aluguel está dentro dos valores praticados na localidade, o imóvel encontra-se adequado às necessidades cartorárias, mantém boas condições físicas, excelente localização e atende aos quesitos de acessibilidade, conforme informação do próprio cartório. Além do interesse do cartório eleitoral e da proprietária do referido imóvel em realizar a prorrogação.

4. Previsão em orçamento/Plano de contratações

O custo com a prorrogação do contrato está previsto no Orçamento/Plano de Contratações 2019.

5. Sugestão de modalidade da contratação:

Deixamos de sugerir modalidade de contratação por se tratar de prorrogação de contrato de locação, inicialmente celebrado em decorrência de uma dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso X, da lei 8.666/93.

6. Custo da Contratação

O Custo total com a presente contratação será **R\$ 18.195,74 (dezoito mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos).**

Ressalto que a locadora abriu mão do reajuste previsto contratualmente.

7. Vigência do Contrato

O Termo Aditivo a ser firmado terá vigência a partir de **1º/01/2019 até 31/12/2019.**

8. Critérios de Sustentabilidade

Não se aplica.

9. Análise de Riscos

	Risco:	Paralisação e prejuízo das atividades cartorárias desempenhadas no prédio atrelado ao objeto desta contratação, no caso da não prorrogação contratual.		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Baixa	1		
	Média	2		
			Paralisação das atividades administrativas e judiciais	Impossibilitar a continuidade da prestação dos serviços administrativos e judiciais

Risco	Ata	desempenhadas nos imóveis em questão.	atrelados às atividades eleitorais nos imóveis em questão.
	Id	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável
	1	atendimento provisório em uma sala do TJ ou da prefeitura municipal, requisição do ônibus de atendimento móvel.	Administração Superior (Juizes Eleitorais/Diretor –Geral)
	2		
	3		

10. Apoio ao procedimento de contratação

Nome:	Cristiane Paes Barreto de Castro
Matrícula:	309.16.504
Telefone:	3194.9348
E-mail:	sesad@tre-pe.jus.br

11. Gestores do contrato

Gestora do Contrato:	Cristiane Paes Barreto de Castro (CPF 457.979.194-00)
Substituto:	Fernanda Azevedo Batista (CPF 036.057.724-55)

12. Informações Complementares

Não se aplica.

13. Anexos

- Consulta cartório eleitoral sobre a prorrogação do contrato de locação;
- Resposta cartório sobre a prorrogação do contrato de locação;
- Pesquisa de Mercado;
- Of. n.º 031/2018/SESAD – Consulta proprietária sobre prorrogação do contrato de locação;
- Resposta proprietário;
- Certidão Negativa de Débito Imobiliário;
- Certidão de Regularidade Fiscal do Estado de Pernambuco;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- CADIN.

Recife, 04 de julho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE PAES BARRETO DE CASTRO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 04/07/2018, às 13:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE AZEVEDO BATISTA, Chefe de Seção**, em 04/07/2018, às 13:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0660220** e o código CRC **241F53EC**.

0000647-78.2017.6.17.8000

0660220v5